
MANUAL PRÁTICO DE DIREITOS HUMANOS

MANUAL PRÁTICO DE DIREITOS HUMANOS

SÃO PAULO
2012

Apoio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

**Fundação São Paulo - FUNDASP,
mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP**

Grão Chanceler

Dom Odilo Pedro Scherer

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

João Júlio Farias Júnior

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

Reitor

Prof. Dr. Dirceu de Mello

Vice-Reitor

Antônio Vico Mañas

Diretor da Faculdade de Direitos da PUC-SP

Prof. Dr. Marcelo Figueiredo

Coordenador do Curso de Direito da PUC-SP

Roberto Dias

Núcleo de Prática Jurídica

Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” da Faculdade de Direito

Coordenadores Acadêmicos

Profa. Me. Celeste Maria Gama Melão, Profa. Me. Michele Kakon, Prof. Dr. Nelson Saule Júnior

Gestores

Julia Moretti, Luis Felipe Massola, Rita de Cássia Carvalho Pimenta

Equipe do Projeto Balcão de Direitos - Ano: 2009-2012

Supervisão

Nelson Saule Júnior

Coordenação

Rosângela Maria Rivelli Cardoso

Sociólogo

Edson Rildo Penha de Alencar

Advogadas(as) Orientadoras

Camila Guelfi de Freitas, Cristiane França Vergílio, Daniela de Melo Custódio, Gabriel de Carvalho Sampaio, Karen Cristina Cruz Alvez, Marly Moreira Del Castilho Couto, Renata Djehizian Mazzini.

Assistentes Sociais

Francisca Francineide dos Reis, Liliana Millan de Brito, Marcia Conceição Rossatti de Carvalho

Instrutores

Adriana Pádua Borghi, Beatriz Molinari Vido Coslovic Ruffato, Cibele Cristina Baldassa Muniz, Delana Cristina Corazza, Diana Jaqueira Fernandes, Liliana Millan de Brito, Maira Mendes Clíni, Patricia Cobiachi Figueiredo, Renata Ghisleni de Oliveira, Renato Rochwerger, Rosemeire dos Santos

Estagiários de Direito

Alipe Rodrigues Barbosa, Fernanda Galvão Amaral, Flávia Cieplinski, Guilherme Prescott Monaco, Guilherme Serapicos Rodrigues Alves, Henrique Iglecio Fernandes, Izadora Martinatti Penna, João Francisco Meirelles Pessini, Leonardo Monsur Lunardi Danesi, Melissa Berggun Martins, Natalia Megume Tsukamoto, Paola Ricco Della Santa, Vanessa Koetz.

**Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República - SDH/PR**

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate,
Torre "A", 10º andar, Brasília, Distrito Federal, Brasil

Copyright © 2012

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

A reprodução do todo ou parte deste documento
é permitida somente para fins não lucrativos
e com autorização prévia e forma da Secretaria
de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR,
desde que citada à fonte.

Título:

Manual Prático de Direitos Humanos

Obra realizada com apoio financeiro da:

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

Disponível também em:

<http://www.direitoshumanos.gov.br>

Tiragem:

1ª edição - 2012 - 500 exemplares

Impresso no Brasil

Distribuição gratuita

artgraph
serviços gráficos ltda

Capa: Artgraph

Editoração Eletrônica: Artgraph

Impressão e Acabamento: Artgraph

Rua Alexandre Levi, 183 - Cambuci

CEP 01520-000 - São Paulo - SP - Brasil

Tels: 11 3399-2272 / 3271-3831 / 3275-3193

artgraph@artgraph.net www.artgraph.net

Manual Prático de Direitos Humanos/ Núcleo de Prática Jurídica - Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns" da Faculdade de Direito da PUC-SP, Saule Júnior, Nelson, Rivelli Cardoso, Rosângela Maria, [et al.]. - São Paulo: 2012.

92 p.; 180x250 mm

Demais autores: Saule Júnior, Nelson, Rivelli Cardoso, Rosângela Maria, [et al.]

Supervisor: Nelson Saule Júnior

Trabalho realizado no âmbito do Convênio nº 0700797/2008 - Projeto Balcão de Direitos - Ano: 2009-2012

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

Núcleo de Prática Jurídica - Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns" da Faculdade de Direito

ISBN: 978-85-62882-03-6

Resumo da obra: 1. Direitos Humanos 2. Manual de Educação 3. Educação em Direitos Humanos 4. Clínicas de Direitos Humanos e Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

SUMÁRIO

1. Apresentação do projeto Balcão de Direitos.....	09
2. Apresentação do manual.....	13
3. Introdução.....	17
4. Como iniciar o processo de capacitação.....	25
5. Como trabalhar com os Direitos Humanos no processo de capacitação...	31
6. Modelos de roteiro de oficinas.....	47
7. A Declaração Universal dos Direitos Humanos como marco referencial dos Direitos Humanos.....	61
8. Os Direitos Humanos na Comunidade Internacional e Regional.....	65
9. Direitos Humanos no Brasil – A Constituição Brasileira de 1988.....	75
10. Do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.....	79
11. Bibliografia.....	85
12. Filmografia.....	89

**Apresentação
do projeto
Balcão de Direitos**

1. Apresentação do projeto Balcão de Direitos

O projeto Balcão de Direitos Diminuindo Distâncias Sociais visa contribuir, com uma maior conscientização das pessoas, sobre a realidade social e seus direitos. Além do presente manual, o projeto busca realizar oficinas, bem como manter um espaço de formação e de trocas, onde os moradores e lideranças debaterão questões relacionadas com a temática dos Direitos Humanos. Paralelo a isso, ter-se-á a produção de vídeos, vinhetas, cartilhas e site. O objetivo do projeto é potencializar o exercício da cidadania e a conscientização das comunidades atendidas.

É um dos projetos desenvolvidos pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, que integra o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da PUC-SP. Como importante “braço” da Extensão da PUC-SP, está totalmente voltado ao atendimento da população desfavorecida, através da prestação de serviços de Assessoria Jurídica Popular, assistência jurídica gratuita e mediação de conflitos.

Desenvolve projetos de natureza social e atua fortemente em diversas comunidades na defesa de questões/causas coletivas, fomentando políticas públicas, num trabalho de intervenção e diálogo com o Poder Público.

Sua atuação tem como base a proteção, a garantia e a conscientização de Direitos, no contato direto com a população, contando com profissionais das áreas do Direito, Serviço Social, Sociologia e Psicologia. Desse modo, torna-se um espaço reconhecido a caminho da diminuição das distâncias sociais.

Neste contexto, com o objetivo de potencializar o trabalho de Assessoria Jurídica Popular gratuita, desde 2009 o Escritório Modelo desenvolve o projeto “Diminuindo Distâncias Sociais” com o apoio do programa Balcão de Direitos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SHD/PR), atuando junto à população em situação de vida vulnerável e sob risco social na cidade de São Paulo.

O projeto da área de “Direitos Humanos, Direito de Todos”, tem como objetivo principal prestar, à população atendida, orientação e assistência jurídica gratuita, realizar mediação de conflitos, oferecer atendimentos socioassistenciais, bem como promover a disseminação de informações e a capacitação em Direitos Humanos e Cidadania.

Apresentação do manual

2. Apresentação do manual

Este **manual prático de Direitos Humanos** dirige-se a todos os interessados em promover atividades de educação em direitos humanos para pessoas, grupos e comunidades consideradas socialmente vulneráveis.

O público-alvo deste **manual** são, em particular, todos aqueles que podem ser considerados, de uma maneira ou outra, “educadores” dos direitos humanos: professores, estudantes universitários, advogados, defensores públicos, promotores, juízes, bem como ativistas, profissionais e técnicos de organizações não governamentais e lideranças sociais.

O **manual** pretende ser um roteiro orientador para o seu público, no tocante ao desenvolvimento de atividades educativas para a capacitação em direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Este **manual** apresenta propostas para a capacitação de profissionais para atuar junto as Comunidades. O *Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP)*, desenvolveu, além do presente manual, cartilhas, vídeos, vinhetas, propostas de oficinas, modelos de ofícios, solicitações perante aos órgãos competentes, modelo de estatutos, dentre outros.

O objetivo da proposta desse trabalho é, através de todos os materiais mencionados, formar multiplicadores para o desenvolvimento de atividades de educação sobre os Direitos Humanos.

Introdução

3. Introdução

Inicialmente, cumpre esclarecer a necessidade de delimitar o campo de atuação para as atividades com as comunidades ou com grupos de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, seja por exclusão social, seja por qualquer outro fator capaz de colocar em risco determinado segmento da população.

Delimitar o campo de atuação é, justamente, escolher aqueles que receberão as informações e instruções, aqueles para os quais as atividades educacionais deverão ser realizadas e direcionadas. Mais do que escolher, é se apoderar da realidade social vivenciada pela comunidade, a fim de construir uma metodologia específica para que o trabalho levado até eles possa ser não só recebido, mas também absorvido, a fim de municiá-los com conhecimentos que lhes poderão ser úteis para as mais diversas situações.

Para tanto, verificamos, através do trabalho realizado pelo próprio *Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP)*, a importância das iniciativas e de quem as toma.

Muitas vezes um membro da comunidade encabeça a busca pelos direitos de toda a comunidade vulnerável. Contudo, uma única pessoa interessada dificilmente será capaz de modificar a realidade de toda a comunidade. Para que haja uma significativa melhora nas condições de vida daqueles que passam por determinada vulnerabilidade, é extremamente importante a atuação conjunta de todos aqueles que vivenciam essa mesma realidade social. Se não forem todos, então que ao menos se busque alcançar a maioria.

Para que se inicie um processo de construção de direitos, é natural que um determinado grupo que viva em situação de risco eleja um líder capaz de buscar auxílio perante algumas entidades especializadas, tais como organizações não governamentais ou defensorias públicas. O mais imediato, muitas vezes, acaba sendo a busca por meio judicial desses

direitos, o que é útil, mas não necessariamente suficiente para garantí-los, já que é fundamental a participação de todos na busca dos direitos mínimos, que deveriam ser assegurados pelo nosso Poder Público.

Assim, a iniciativa na procura de auxílio, bem como de um maior conhecimento, deve partir, primeiramente, dos próprios interessados, os quais acabam dando margem e trazendo as suas realidades à tona, para que tais entidades sejam capazes de lhes instruir e auxiliar na conquista pelos seus direitos.

Importante também, é a postura adotada pelas entidades diante das situações de vulnerabilidade que lhes são trazidas pela própria comunidade. Elas poderiam simplesmente entrar com a medida judicial e darem-se por satisfeitas.

Contudo, é possível que se vá além e que se busque suprimir alguns dos demais direitos violados por meio da instrução e capacitação dos vulneráveis, o que motivou justamente a elaboração do presente trabalho, tendo em vista, por um lado, a necessidade de mobilização das comunidades trabalhadas pelo *Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP)* e por outro a educação em direitos, a fim de construir cidadãos aptos a lutarem por suas garantias estabelecidas constitucionalmente e que têm, por norte, a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Falamos de pessoas que estão em risco, seja por que lhes faltam qualquer direito mínimo relacionado à moradia digna, tais como o acesso aos serviços públicos mais essenciais – energia elétrica, água, saneamento básico, coleta de lixo, transporte – ou mesmo o próprio direito de moradia em si. Muitas vezes estas comunidades acabam residindo em áreas públicas, cuja ocupação deveria ser restrita e ordenada, como nas hipóteses das áreas sobre as quais deveria haver uma maior preocupação em razão da necessidade de preservação ambiental. No entanto, tais opções para se estabelecer e residir acabam ocorrendo justamente em razão da grande

especulação imobiliária que se faz presente, principalmente, nos grandes centros urbanos e que empurram, cada vez mais, as populações menos favorecidas para as periferias.

Há ainda outros problemas decorrentes da falta de informações a respeito dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Direitos dos Idosos, Direito ao Meio Ambiente, Direito à Cidade Democrática ou mesmo à participação nas escolhas do Poder Público por meio da gestão democrática, bem como dos mais diversos direitos civis e políticos que todo cidadão brasileiro detém, mas que, muitas vezes, deixa de exercer pela completa falta de conhecimento.

Assim, com base nas experiências vivenciadas pelo *Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP)* e esboçada neste pequeno contexto, podemos identificar dois perfis que podem vir a ser capacitados e instruídos com alguns conhecimentos que, por outros meios, muitas vezes não lhes chegam.

O primeiro, justamente, é a formação daqueles que buscam o auxílio para toda a comunidade, por meio de entidades aptas para tanto. Seriam os líderes, sejam eles naturais, reconhecidos pela maior parte da comunidade, sejam eles legítimos, já que foram eleitos dentro de uma Associação de Moradores. O segundo perfil é, justamente, o de moradores de uma comunidade vulnerável.

Quanto a estes líderes ou representantes das comunidades, insta ressaltar que, atualmente, há atividades específicas para aqueles que se enquadrem neste perfil. Por exemplo: a *Defensoria Pública do Estado de São Paulo* tem realizado, desde o ano de 2009, o *Curso de Defensores Populares*¹, na busca da formação de pessoas ligadas aos movimentos sociais das mais diversas regiões e enfatiza a educação em direitos em sua perspectiva freireana. Ou seja, este curso não é voltado à Comunidade e os seus moradores especificamente, mas sim àquelas pessoas que têm interesse

¹ O Curso de Defensores Populares é resultado da parceria entre a Escola de Defensoria Pública de São Paulo e alguns parceiros da sociedade civil e, até mesmo, de ente público, devendo-se, também, citar a relevância imprescindível, para a concretização desta mobilização, da atuação da União dos Movimentos de Moradia (UMM), do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP), da Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP), do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e da Defensoria Pública da União em São Paulo.

em serem instruídas e capacitadas com conhecimento jurídico, a fim de municiá-las para que possam lidar com as mais diversas situações justamente quando necessitarem representar os seus pares, seja perante a Administração Pública, seja perante o Poder Judiciário ou qualquer outra entidade que eventualmente lhes violem os direitos.

Em que pese a experiência que tem sido adquirida pelo *Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP)* nesta atuação conjunta com a *Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, o presente Manual tem por foco a mobilização para educação em direitos dos moradores, da comunidade, do grupo de pessoas que se encontra em situação de vulnerabilidade e carentes de acesso aos direitos mínimos.

E esta necessidade de instruir a Comunidade sobre direitos humanos, cidadania e políticas públicas foi verificada justamente em razão da atuação perante cada grupo de vulneráveis, desde o momento em que era necessária a obtenção de documentos dos próprios moradores para a propositura de eventual demanda judicial ou mesmo para pleitear direitos perante a Administração Pública, como também nos momentos em que a Comunidade se unia para receber as informações a respeito de direitos que lhe interessavam. Além, é claro, da necessidade de atividades específicas voltadas para este público carente de conhecimentos e direitos.

Por esse motivo, o *Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP)* no convênio com a *Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República* para atuação no Projeto “Diminuindo Distâncias Sociais: Assessoria Jurídica Popular gratuita à comunidade em situação de vida socialmente vulnerável, economicamente carente e excluída de seus direitos na Cidade de São Paulo”, teve como meta o desenvolvimento de produtos e atividades voltados principalmente à educação popular.

Dentre estas atividades foram desenvolvidas, ao longo dos anos de 2010 e 2011, oficinas para capacitação e formação sobre direitos humanos, cidadania e políticas públicas com grupos sociais e comunidades.

As oficinas e as atividades que devem ser exercidas com os moradores e lideranças de uma determinada região, visam propiciar uma troca de informações sobre questões relacionadas com a temática dos Direitos Humanos. O objeto de projetos sobre educação popular deve ser o de potencializar o exercício da cidadania e a conscientização das comunidades atendidas sobre a realidade em que vivem em consonância com os direitos que devem ser garantidos pelo Poder Público e que lhes estão à disposição.

A educação em Direitos Humanos deve possuir três metas visando a ação e a transformação social de toda a comunidade. Dentre estas metas, podemos destacar: a **formação de sujeitos de direito**: a maior parte dos cidadãos não tem consciência de seus direitos e considera que os direitos são dádivas de determinados políticos ou governos; **favorecer o processo de empoderamento**: o foco da Educação em Direitos Humanos deve propiciar condições para que haja a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e humana e **processos de transformação necessários para a construção de sociedades verdadeiramente democráticas e humanas**: para resgatar a memória, romper a cultura do silêncio e da impunidade.

O processo de capacitação é importante, pois, através do conhecimento e da educação é que a comunidade pode lutar por todos os direitos garantidos pelo Estado brasileiro e pela comunidade internacional.

Como iniciar o processo de capacitação

8. Como iniciar o Processo de Capacitação

Uma vez identificado o público alvo da atividade a ser elaborada, é necessário estabelecerem-se alguns procedimentos básicos, que vão desde a abordagem dos moradores para a identificação dos temas de interesse da maioria, preparação da atividade com a devida observância de uma metodologia específica, separação do material a ser levado e apresentado aos moradores, convite e mobilização para que compareçam à oficina, a atividade em si e, finalmente, os frutos da atividade realizada.

Sugestão de etapas a serem observadas:

1. Abordagem dos interessados para a percepção do tema, cuja demanda se faz evidente no primeiro momento;
2. Preparação da atividade e escolha da metodologia a ser adotada;
3. Separação e levantamento do material disponível, a fim de preencher o conteúdo da atividade;
4. Mobilização para que os moradores da comunidade compareçam à oficina de capacitação em direitos humanos;
5. A oficina;
6. Nível de satisfação e interesse dos que compareceram na atividade realizada;
7. Avaliação da Oficina pelos instrutores.

As oficinas realizadas têm como objetivos fazer com que a comunidade reflita sobre os processos de inclusão e exclusão das pessoas em grupos; vivenciar o processo de decidir quem tem direito a ter direito; respeitar as diferenças; refletir sobre o exercício da cidadania; ter acesso à declaração dos direitos humanos; entre outros.

Vamos analisar, a partir deste ponto, todos os passos necessários para a realização das oficinas.

1º Passo - Os instrutores devem analisar qual a comunidade que receberá os conhecimentos através da atividade, entrar em contato com os líderes da comunidade ou Associação de Moradores, se houver, fazendo um primeiro contato para agendar uma reunião com todos os membros da comunidade, para apresentação da proposta do projeto, explicar como funciona uma oficina e apresentar os temas que podem ser abordados.

A escolha das pessoas que receberão o conhecimento das oficinas, na maioria dos casos, baseia-se em pessoas em situação de vulnerabilidade social, que residem em condições de precariedade e, às vezes, de risco, moradores em favelas, cortiços, áreas de mananciais, entre outros. Por esse motivo, é importante que, no primeiro contato com a comunidade, seja analisado o local onde essa comunidade está situada, para poder, assim, trazer informações de acordo com a realidade do local.

2º Passo - Estudar junto com as principais lideranças e a comunidade a escolha do tema. Através de uma reunião os temas são apresentados, votados e escolhidos e será marcada a data da primeira oficina.

3º Passo - Após a escolha do tema, informar que haverá a necessidade de organizar um espaço para a realização das atividades, espaço este que deverá ser no ambiente da própria comunidade, facilitando assim o acesso e, conseqüentemente, a presença de todos. O dia e horário devem ser escolhidos pela comunidade, para que haja uma mobilização e comparecimento de todos.

4º Passo - Sendo definida a data, o local e o horário, os instrutores devem providenciar os convites e cartazes para serem distribuídos na mobilização, que deve acontecer 3 (três) dias antes da oficina. Essa etapa é muito importante, pois na entrega dos convites há um contato pessoal com todos os moradores da comunidade, onde são convidados para participar e tirar todas as dúvidas com relação ao tema escolhido. Os cartazes são colados nos postes e nos comércios, sendo os convites entregues nas portas das casas.

No convite, obrigatoriamente, devem constar o dia, hora, local e assunto a ser discutido, para que todos tenham conhecimento da oficina a ser realizada. Ressalta-se que as datas das atividades deverão ser definidas conforme a disponibilidade dos moradores. O tempo médio para a realização das oficinas deverá ser de 2 horas, devendo, o período máximo, ser de 3 horas.

5º Passo - Os instrutores devem montar o roteiro a ser seguido na atividade, definindo o que será apresentado e uma média de tempo para cada etapa, para melhor absorção do tema por todos que participarem. É muito importante a participação da comunidade na oficina através de dinâmicas realizadas.

6º Passo - Na data marcada para a realização da oficina, os instrutores farão a apresentação da equipe, explicarão a respeito do tema escolhido e o porquê, passando para as explicações conceituais, apresentação de vídeos, realizações da dinâmica e conclusão com a avaliação ao final.

7º Passo - A avaliação é importante, pois, é o meio pelo qual os instrutores podem saber, através de determinadas perguntas, quais os resultados da oficina realizada. Na avaliação devem constar as seguintes perguntas: Você gostou de ter participar da oficina? Vai utilizar os conhecimentos aprendidos hoje em sua vida? Qual parte da oficina você mais gostou? Qual o tema que a comunidade gostaria de fosse realizado na próxima oficina? Qual a melhor data para a próxima oficina? O que os instrutores podem fazer para melhorar os esclarecimentos dos temas? Qual parte da oficina você não entendeu? Ao final, abrir espaço para críticas e sugestões.

Dica: Os instrutores podem conseguir junto a Imprensa Oficial, Organizações não Governamentais, Câmara Municipal, exemplares de Constituição Federal, Declaração dos Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, para sorteios. Nos anexos, encontram-se os modelos a serem utilizados.

Como trabalhar com os Direitos Humanos no processo de capacitação

9. Como trabalhar com os Direitos Humanos no processo de capacitação

Para a escolha do tema a ser desenvolvido, é necessário um levantamento preliminar da realidade do local, bem como, verificar com os moradores quais as carências que a comunidade possui. A escolha do tema deve ser significativa, pois com o desenvolvimento da oficina os moradores poderão lutar pelos seus direitos.

Ao fazer a análise do tema, sempre devemos fazer as seguintes perguntas – Que benefícios a oficina pode trazer à comunidade? Qual a relevância do assunto para todos os moradores?

As respostas nos conduzem para os temas de maior relevância, fazendo com que haja maior número de participantes e, assim, o objetivo da oficina será alcançado.

Na escolha do tema, deve-se ter o cuidado para não se executar um trabalho que não interessará a ninguém. Se o trabalho merece ser feito, que ele tenha uma relevância para a sociedade em geral.

9.1. Sugestões de Temas a serem abordados

I - Direitos Cíveis e Políticos

Os direitos e responsabilidades cíveis e políticos fortalecem a sociedade civil e os indivíduos na relação com os poderes do Estado.

Definimos cidadania como o conjunto de direitos que torna possível à pessoa: participação no governo (através do direito de votar e de ser votado e da participação na construção e efetivação de políticas públicas), morar com dignidade, ter um emprego, não ser discriminado, ser consultado e dar opinião. Estes são alguns exemplos de exercício da cidadania, sendo este possível, por vivermos em um Estado democrático.

O cidadão é uma pessoa com a possibilidade de transformar a sociedade em que está inserido por meio do exercício de seus direitos (liberdade,

igualdade, participação da vida política e social) e deveres. Logo, a cidadania está relacionada à solidariedade, à democracia, aos direitos humanos, ao meio ambiente e à ética, e, por ser um exercício, encontra-se sempre em construção. Esse exercício é realizado dentro das normas e leis do Estado. A cidadania é, assim, um dos fundamentos do Brasil como Estado Social e Democrático de Direito.

Em uma oficina relacionada com o tema Direitos Civis e Político, sugerimos apresentar a conceituação de direitos humanos, cidadania, democracia, direitos políticos, a importância do voto e a diferença que ele traz para toda a comunidade.

Apresentar órgãos que auxiliam o cidadão a conhecer os seus direitos, quais sejam: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - (Procon) da região, Juizados Especiais Cíveis, Defensoria Pública, Organizações não Governamentais que possuem convênios, como por exemplo, Faculdades e o próprio Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP), Ouvidoria da Prefeitura, Ouvidoria da Polícia Militar e Civil, entre outros. Em São Paulo temos os Poupatempo que ficam situados em locais de fácil acesso à toda a população.

As sugestões acima foram elaboradas por ser nosso País um Estado Democrático de Direito e um dos seus princípios é a democracia, onde a participação popular se faz presente através do voto consciente nas eleições ou através da apresentação de propostas de políticas públicas.

II - Associação de Moradores

Associação de Moradores é um tipo de associação criada por moradores de qualquer bairro e em qualquer cidade do território nacional, visando a união de todos com um fim comum. O objetivo de uma associação é promover ações de modo a atingir resultados que beneficiem os seus associados.

A associação não pode ter fins lucrativos. O dinheiro recolhido através de doações, patrocínios e atividades que possibilitem o recolhimento de dinheiro, deve ser usado para pagar a manutenção da associação, isto é, para o pagamento da energia elétrica, água, limpeza da sede, bem como, para a realização de atividades e projetos de interesse dos associados.

A Associação de Moradores é muito importante para convocar, reunir, unir forças e organizar a população de uma determinada região, já que é potencialmente um espaço de articulação e desenvolvimento de toda a comunidade na luta pela garantia de seus direitos.

Por esse motivo, a ideia desta oficina é fazer com que os moradores possam construir propostas concretas para a montagem e funcionamento da Associação de Moradores.

Devem ser abordadas as seguintes questões: como funciona a associação em sua comunidade? Qual o papel dos membros da associação? Qual o papel da comunidade para o bom funcionamento da associação?

Dinâmica do barbante: Fazer um círculo com barbante e colocar 5 (cinco) membros da comunidade no centro. Estes membros deverão erguer construções que atinjam suas necessidades, como por exemplo, construção de prédios particulares, estádio de futebol, etc e, à medida em que forem sendo erguidas as construções, o espaço ficará cada vez menor. O objetivo é demonstrar a questão do espaço e que isso só é possível se estiverem unidos.

No caso da oficina referente ao tema da Associação de Moradores, sugerimos que sempre seja passado um vídeo, motivando a discussão junto à comunidade.

III - Direitos da Criança e do Adolescente

Crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento e que, portanto, necessitam de proteção especial por parte da família, da sociedade e do Estado para que eles cresçam de forma saudável.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são consideradas crianças as pessoas com até onze anos de idade completos e adolescentes aqueles com idade entre doze e dezoito anos.

No mais, o Estatuto da Criança e do Adolescente protege o ser humano que se encontra no ventre materno, garantindo assistência integral à gestante, desde o atendimento pré-natal (antes do parto) e perinatal (após o parto), através do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a alimentação, caso a futura mãe não tenha condições de se sustentar; e é também assegurada proteção ao jovem adulto, entre 18 e 21 anos, que esteja cumprindo medida socioeducativa por infração cometida na adolescência.

As crianças e os adolescentes devem ser protegidos. Para tanto, foram criadas medidas de proteção (medidas socioprotetivas), com o objetivo de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes. A partir da garantia destes direitos, eles terão condições de se desenvolverem plenamente e de se tornarem adultos conscientes, responsáveis e capazes de tornar a nossa sociedade melhor.

As medidas de proteção são aplicadas quando os direitos forem desrespeitados, a saber: pela própria criança, quando ela praticar um furto, por exemplo; pelo Poder Público, quando não houver vagas em creches, em escolas, quando não houver médicos em postos de saúde, entre outros casos; pela sociedade, em casos de discriminação, por exemplo; e, também, pelos pais ou responsáveis, quando a criança é destrutada, espancada, entre outros.

Nesta oficina é importante informar a respeito do Estatuto da Criança do Adolescente, fazendo um parâmetro para a discussão sobre a cobrança que temos, desde a infância, em nos enquadrarmos em padrões e suas

consequências para a vida dos adolescentes, discutir a respeito da realidade ainda vivida por muitas crianças no interior do Brasil, como trabalho infantil, mesmo com a conquista do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tendo em vista que todo o Brasil convive com crianças e adolescentes que cometem delitos, é preciso explicar, também, a respeito dos atos infracionais e que eles devem ser consequência de um processo de exclusão a que são submetidos estes jovens: falta de acesso à escola, a oportunidade de lazer, opção de vida, convívio familiar e relação com a comunidade.

Sugerimos a apresentação do filme “A Invenção da Infância”, de Lilian Sulzbach, para que a comunidade, dividida em grupos, possa debater a respeito, em plenária.

IV - Serviços Públicos

Serviço público é a atividade prestada, direta ou indiretamente, pelo Estado, por meio dos governos federal, estadual ou municipal, que tem como finalidade garantir que a população tenha acesso às necessidades básicas, como fornecimento de energia elétrica, saneamento básico – água encanada e esgoto, hospital público, transporte público – ônibus, trem e metrô e, também, a educação de qualidade, cultura e lazer.

Os usuários dos serviços públicos são todos os cidadãos. Eles têm o direito de receber o serviço adequado, prestado de maneira regular, contínua, segura, eficaz, atual e igual para todos. Cabe ressaltar que a maioria dos serviços essenciais é financiada pelos impostos que pagamos, direta ou indiretamente.

Ao apresentar oficina sobre serviços públicos, devemos analisar algumas perguntas: A área que a comunidade se encontra é regularizada? Qual a situação da comunidade com relação à energia elétrica e água? Como fazer para regularizá-los? Como fazer para que os seus direitos sejam garantidos? Quais serviços públicos devem ser acessados para que isto ocorra? Qual o procedimento que deve ser observado para conseguir o benefício da tarifa social?

Levar informativos de como economizar energia elétrica e água e quais os requisitos necessários para conseguir o benefício da tarifa social. Entregar também uma planilha com todos os telefones úteis da região, sites e endereços.

V - Área de mananciais

As áreas de mananciais são locais que abrigam fontes de água utilizadas para a manutenção do abastecimento de água potável às pessoas, casas, escolas, empresas e indústrias de determinada região. Essas áreas podem ser encontradas na superfície ou no subsolo e compreendem os cursos da água, nascentes, rios e represas.

Diante da necessidade de preservação das represas, o governo de São Paulo criou leis específicas para tratar do Reservatório de Guarapiranga (Lei Estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006 e o Decreto nº 51.686, de 22 de março de 2007) e do Reservatório da Billings (Lei Estadual nº 13.579, de 13 de julho de 2009). O objetivo destas leis é garantir mecanismos para exigir a recuperação e a preservação destes locais, assim como a possibilidade de regularização das moradias que se encontram próximas dessas áreas.

É dever do Poder Público a conservação do meio ambiente, em especial das regiões com áreas de proteção permanente. As áreas de proteção ambiental e de mananciais são áreas públicas, daí a possibilidade de se utilizarem os mecanismos previstos para conseguir a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM), desde que preenchidos os requisitos legais.

Trabalhar o tema de mananciais implica em uma série de cuidados a serem observados pela equipe que irá colocar as questões para a comunidade, principalmente se essa comunidade estiver localizada em uma área de preservação permanente e que, muitas vezes, coloca em risco tanto as próprias vidas, como também todo o arcabouço, denominado meio ambiente.

Portanto, fazem-se evidentes, em muitas realidades, os aparentes conflitos que surgem, quando se coloca de um lado o meio ambiente e de outro os direitos existenciais mínimos. E, quando falamos de direitos mínimos, entramos, justamente, em questões relacionadas ao bem estar de cada um e de todos ao mesmo tempo. Isto porque trazemos à tona o direito à moradia digna e, portanto, à necessidade de termos acesso aos serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, saneamento básico, água, transporte, dentre outros.

Por outro lado, temos também, como parte dos direitos que buscam garantir a dignidade da pessoa humana, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, capaz de propiciar uma maior qualidade de vida à população. Assim, diversos são os dispositivos legais que devem ser trazidos e, conseqüentemente, trabalhados, conforme pode ser verificado na Cartilha sobre o tema disponível no **site do Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC-SP**, juntamente com o vídeo denominado “Direito à Cidade Sustentável”.

Uma sugestão é trabalhar as definições de áreas de preservação permanente, como é o caso das áreas de mananciais, a necessidade de sua conservação e do meio ambiente de forma geral, a sua importância para auxiliar a garantir uma vida digna juntamente com a observância, pelo Poder Público, dos demais direitos inerentes ao ser humano e que visam garantir a existência digna.

Para tanto, seguem algumas informações importantes e que devem conter ao longo da oficina:

- Meio ambiente;
- Definição e importância das áreas de mananciais;
- Sua relação com a qualidade de vida do ser humano;
- Os riscos, tanto ambientais como para os indivíduos;
- Deveres e direitos dos cidadãos perante o meio ambiente;
- Responsabilidades do Poder Público perante situação de risco de comunidades vulneráveis já instaladas em áreas de preservação.

Assim, como em toda atividade a ser realizada, devem-se também trazer as questões do direito ao mínimo existencial, ou seja, a importância do Poder Público em propiciar, não só a conservação das respectivas áreas de preservação, como também de garantir qualidade de vida por meio da moradia digna e acesso aos serviços públicos, conforme já apontado acima.

VI - Direito à moradia

O direito à moradia é garantido pela Constituição Federal, é uma condição essencial e básica para que as pessoas tenham sua dignidade respeitada. Moradia não é apenas uma casa com quatro paredes. Entende-se por moradia, a construção da casa em um local adequado, com acesso à saúde, à água tratada, ao saneamento básico, à áreas de lazer, à educação, à ruas em boas condições de uso, à segurança e sem ameaças de remoção.

É papel obrigatório do Poder Público criar opções de moradia, como conjuntos de habitação popular de qualidade, sempre respeitando os requisitos legais, assim como garantir meios para a regularização das ocupações irregulares, como a Usucapião Especial de Imóvel Urbano ou a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia.

Na oficina, começar o trabalho perguntando qual o motivo de todos estarem presentes. Escolher duas pessoas para explicarem o motivo da presença, pois, a maioria das pessoas em situação de vulnerabilidade social tem medo de que, a qualquer momento, possam vir a ser retiradas de suas casas.

Fazer um breve relato a respeito do processo de periferização e expulsão dos moradores do centro da cidade para a periferia.

Definir o que é Direito à Moradia e suas formas de garantia (diferenciação entre Usucapião e CUEM). Para que haja um maior dinamismo, poderá ser utilizado um jogral. Para tanto, dois membros de equipe deverão ser escolhidos, cabendo a eles informar o que é Usucapião e a CUEM e quais são os requisitos de cada instituto.

VII - Direitos à comunicação

O direito à comunicação consiste no direito de livre manifestação de opiniões, ideias e pensamentos, e no direito de receber informações através dos meios de comunicação. Todos têm direito à liberdade de opinião e expressão, incluindo a liberdade de ter opiniões sem interferência e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios.

O acesso à informação é fundamental para a participação do cidadão na vida política do País. Somente a população bem informada poderá questionar as ações do Poder Público; fiscalizar, propor e exigir a elaboração de políticas públicas; ter seus direitos respeitados e cumprir seus deveres como cidadão, exercendo sua cidadania, e sabendo de suas liberdades, deveres e direitos. Assim, o Direito à Comunicação é condição para a participação das pessoas no processo democrático e, também, para o exercício da cidadania.

Por esta razão é que o direito à comunicação é considerado um Direito Humano fundamental, uma vez que é essencial para o respeito à dignidade do ser humano e para participação política dos cidadãos.

A Constituição Federal determina que o exercício do direito à comunicação compreende: a liberdade de manifestação (expressão de pensamento ou de informação); o direito à informação (ser informado de fatos e notícias de interesse geral e particular); e a liberdade de informação (informar e ser informado).

Os seguintes princípios garantem o efetivo direito à comunicação previsto na Constituição Federal:

- A comunicação não sofrerá restrição em qualquer que seja o instrumento de comunicação;

- São proibidas as formas de censura de natureza política, ideológica e artística. Importante lembrar que a censura pode ser pública (censura do Estado), como privada (por meio de abuso do poder econômico, coação ou uso da força);
- A publicação de material impresso de comunicação, isto é, panfletos, revistas, jornais, etc, não precisa de autorização do Poder Público para circular;
- Os serviços de radiodifusão sonora (rádio comum, por exemplo) e de sons e imagens (tais como a televisão) dependem de autorização, concessão ou permissão do Poder Público;
- Os meios de comunicação não podem ser objeto de monopólio direta ou indiretamente, ou seja, não podem pertencer ou se concentrar nas mãos de uma única empresa ou pessoa.

Primeiramente, devemos ter em mente que o direito à comunicação consiste no direito de livre manifestação de opiniões, ideias e pensamentos. Todos nós, seres humanos, nos comunicamos, seja pela conversa, por cartas, bilhetes, gestos, sinais, etc. A comunicação é, portanto, fundamental para os seres humanos se relacionarem. Em razão de toda a importância que a comunicação tem para o convívio em sociedade, é que a Constituição Federal garante o Direito à Comunicação.

Para se entender o direito à comunicação, é necessário que, na oficina, sejam esclarecidos os seguintes temas:

- a liberdade de manifestação;
- o direito à informação;
- a liberdade de informação.

Nesta oficina os instrutores podem informar a respeito da rádio comunitária, respondendo as seguintes perguntas: Para que serve uma rádio comunitária? Quais são os equipamentos necessários? Como obter uma autorização? Quem pode operar uma rádio comunitária? Por quanto tempo é válida a autorização?

O acesso à informação é fundamental para a participação do cidadão na vida política do País. Somente a população bem informada poderá questionar as ações do Poder Público; fiscalizar, propor e exigir a elaboração de políticas públicas; ter seus direitos respeitados, cumprir seus deveres como cidadão, exercendo sua cidadania, sabendo de suas liberdades, deveres e direitos.

VIII - Acesso à justiça

O acesso à justiça está previsto na Constituição Federal e visa garantir, a todos os cidadãos, a proteção da lei na defesa ao desrespeito dos direitos previstos em lei, como o direito à moradia, à educação, à saúde, entre outros instrumentos legais. O acesso à justiça é realizado pela abertura do processo judicial.

O processo é um instrumento que tem como principal objetivo buscar soluções para os problemas que existem na sociedade. É formado pelas seguintes partes: **autor**, que é a pessoa que inicia o processo, com os seus pontos de defesa ao direito que acredita estar sendo desrespeitado; **o réu**, que é a pessoa que deverá se defender da acusação do autor, e uma terceira pessoa que decidirá, ao final, sobre os pontos discutidos no processo, apresentando um parecer justo à que parte (autor ou réu) é válido o direito apresentado no processo, que é o **juiz**.

Da decisão do juiz, caberá um recurso, para que haja uma revisão da decisão, a ser realizado por um Tribunal.

Nesta oficina, após a apresentação da equipe, apresentar através de um Power Point, de forma clara e objetiva, os conceitos de acesso à justiça, a diferenciação entre conciliação, mediação e arbitragem.

A justiça só poderá ser alcançada quando todos tiverem clareza sobre seus direitos e lutarem para que todos sejam respeitados. Por esse motivo, os conhecimentos das definições acima mencionados são importantes.

Os instrutores devem entregar panfletos informativos, onde devem constar os endereços da Defensoria Pública e do Ministério Público da Região.

IX - Combate à discriminação

A dignidade do ser humano constitui um conjunto de direitos inerente a todos os homens. São eles: o direito à moradia, o acesso à educação, o direito à uma sociedade pluralista e igual, ter a possibilidade de trabalhar, acesso à saúde, o direito à liberdade, entre outros direitos fundamentais. Estes direitos são necessários para que todos os homens desenvolvam sua vida de maneira saudável, sustentável e livre.

Devido a inúmeros acontecimentos históricos que ameaçaram a dignidade de milhares de homens, esse princípio ganhou, com o passar dos anos, maior atenção dentro das sociedades existentes no mundo. Assim, em 1948, proclamou-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que influenciou, posteriormente, a Constituição Brasileira de 1988.

Nesse sentido, a dignidade do ser humano é um dos principais fundamentos que regem a sociedade brasileira, assegurada, tanto pela Constituição Federal, quanto pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Todo cidadão brasileiro tem, portanto, direito à uma vida livre, digna e justa.

A partir desse panorama jurídico é possível verificar que a discriminação, que é o ato de tratar alguém ou um grupo de pessoas de forma diferente, por motivos preconceituosos, com o objetivo de inferiorizá-la, vai contra os princípios existentes nas leis de nosso País. Em alguns casos, a discriminação é considerada um crime inafiançável e imprescritível.

Logo, um dos principais meios de combater a discriminação, é utilizar-se do ordenamento jurídico, o qual visa, justamente, proteger a dignidade do ser humano. Ele traz, em si, mecanismos para combatê-la, tal como a existência de leis que punem atos discriminatórios, ouvidorias e corregedorias, acesso à justiça através da Defensoria Pública, possibilitando, assim, que os meios jurídicos sejam instrumentos úteis e eficazes no combate à discriminação.

Na oficina que abordará o tema combate a discriminação, por ser um tema amplo, sugerimos começar com definições a respeito do que é discriminação, preconceito, racismo, bullying e cyberbullying.

Perguntar na comunidade qual dos tipos acima, são os mais frequentes e o que pode ser feito para combatê-los.

Informar quais os lugares onde podem ser realizadas as denúncias.

X - Direitos dos idosos

O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03, é a legislação que trata dos direitos e garantias dos idosos no País, e considera idoso, todo cidadão brasileiro com idade igual ou superior a 60 anos.

É importante frisar que, reconhecer o direito dos idosos em uma lei exclusiva, não retira a validade e aplicação de outras leis, já existente ou que venham a existir, para assegurar direitos de uma forma geral.

Em uma oficina relacionada ao tema direitos dos idosos, começar explicando a respeito do Estatuto do Idoso, seus direitos e garantias, pontos principais e os locais que devem ser procurados para a obtenção dos direitos.

Após, fazer uma plenária com a seguinte reflexão: O aumento do número de pessoas idosas em relação ao restante da população. Os idosos estão sendo respeitados? Os idosos, hoje, possuem melhores condições de vida do que no passado? Deve envolver os próprios idosos? (mais do que ninguém, são eles que melhor conhecem as dificuldades que enfrentam em seu cotidiano).

Levar panfletos explicativos referentes aos direitos dos idosos e onde acessá-los. Folhetos que apresentam todos os tipos de aposentadoria e auxílio doença, podem ser conseguidos nos postos da Previdência Social.

Modelos de roteiro de oficinas

10. Modelos de roteiro de oficinas

10.1. Oficina sobre associação de moradores

1º Momento - Apresentação do tema.

- Questionar os participantes se, no local onde vivem, existe uma Associação de Moradores;
- Incentivá-los a expor seus pensamentos sobre o que vem a ser uma associação e qual o papel a ser desempenhado.

2º Momento - Dinâmica do barbante. Delimitar no chão um espaço com um barbante. Convidar algumas pessoas, que participam da atividade, a ficarem do lado de dentro do espaço delimitado. Explicar que, aquele espaço representa um local onde moram pessoas, um bairro, uma rua ou uma comunidade de moradores da região.

Em seguida, explicar que, por determinação do Município, será necessária a construção de alguns prédios, tais como, shopping center, estádio de futebol, creche, condomínio de luxo, dentre outros. Por esse motivo eles precisam se apertar para que todos caibam no espaço.

Mostrar que, cada vez mais, as pessoas vão ficando apertadas, sem espaço para viverem, até que eles percebam o quanto estão sendo sacrificados e entendam a importância da mobilização e atuação conjunta.

3º Momento - Explicações sobre a Associação de Moradores.

- a) Como funciona?
- b) Qual o papel de seus membros?
- c) Qual o papel da comunidade para o seu bom funcionamento?
- d) Como fazê-la funcionar?

4º Momento - Explicação de como criar uma Associação de Moradores perante a lei.

5º Momento - Encerramento e Avaliação.

10.2. Oficina sobre direito à comunicação

1º Momento - Apresentação do tema.

- O que é o direito à comunicação?
- Qual a sua importância na nossa vida atual?

2º Momento - Prestar esclarecimentos.

Se o direito de se comunicar é garantido pela Constituição, por que ele não é livre?

- O rádio
- A televisão
- Jornais
- Revistas
- Internet

3º Momento - Dinâmica e Discussão.

Apresentar situações cotidianas que envolvem o direito à comunicação. Discutir o problema das rádios comunitárias, do direito de antena e do acesso à informações em geral.

4º Momento - Tratar da relação entre direito de comunicação x direito de informação; direito de comunicação x liberdade de expressão; direito de comunicação x preservação do patrimônio cultural.

Debater sobre as revoluções no mundo oriental, Tunísia, Egito, Síria, Líbia, todas feitas por meio de telefones celulares e internet.

5º Momento - Encerramento e Avaliação.

10.3. Oficina direitos civis e políticos

1º Momento - Apresentação.

Ler a poesia de Ruth Rocha sobre Direitos Humanos (distribuir uma cópia da poesia para cada participante)

2º Momento - Apresentação dos temas e discussão nos grupos.

Fazer uma breve introdução ao modelo atual da nossa sociedade: qual lugar que o Estado ocupa?

Entregar a música **“O meu País”, Zé Ramalho.**

Perguntas orientadoras:

- 1) De quais direitos negados fala esta música? Por que isso acontece?
- 2) Como fazer para que os seus direitos sejam garantidos?

3º Momento - Plenária.

Cada grupo apresentará os principais tópicos de sua discussão e possíveis conclusões

4º Momento - Encerramento e Avaliação.

10.4. Oficina sobre mananciais

1º Momento - Apresentação.

- O que são os mananciais?
- Qual a importância dos mananciais em nossa vida?

2º Momento - Apresentação de um vídeo.

exemplo: <http://vimeo.com/9313278>

3º Momento - Discussão sobre o meio ambiente.

- Ocupações irregulares
- Leis de Proteção aos Mananciais
- Novo Código Florestal

4º Momento - Apresentação jurídica do tema e debate, a partir das dúvidas dos participantes.

10.5. Oficina serviços públicos I

1º Momento - Apresentação do tema.

- O que são serviços públicos?
- É obrigação do Estado? Por quê?

2º Momento - Apresentação dos temas e Discussão nos grupos.

Passar os seguintes filmes:

- Tarifa social de energia
- Animação do lixo
- Buscar algum vídeo sobre a questão da água

Em seguida, apresentar, brevemente, os temas que serão abordados: água, luz, esgoto, lixo e transporte.

Dividir os participantes em pequenos grupos (mínimo 4 e máximo 7), com os seguintes temas e respectivos monitores:

- Água e esgoto – Como é o serviço na sua comunidade? Tenho direito à tarifa social? Onde procuro ?
- Energia elétrica – Quanto consumo de energia por mês? Tenho direito à tarifa social?
- Transporte público
- Lixo

Dentro dos grupos, propiciar o debate dos participantes.

3º Momento - Plenária.

- Cada grupo apresentará os principais tópicos de sua discussão e possíveis conclusões.
- Aprofundar os temas que não foram falados.

4º Momento - Encerramento e Avaliação.

- Ler a avaliação coletivamente e ajudá-los a preencher.
- Finalizada a avaliação, amarrar próximo tema e data.

10.6. Oficina sobre Serviços Públicos II

1º Momento - Apresentação.

2º Momento - Introdução do tema.

3º Momento - Música com imagens, exemplo: **“O meu País” - Zé Ramalho** (colocar duas vezes porque a música tem bastante informação)

“O meu País” Zé Ramalho

Tô vendo tudo, tô vendo tudo
Mas, bico calado, faz de conta que sou mudo.
Tô vendo tudo, tô vendo tudo
Mas, bico calado, faz de conta que sou mudo.

Um país que crianças elimina
Que não ouve o clamor dos esquecidos
Onde nunca os humildes são ouvidos
E uma elite sem Deus é quem domina
Que permite um estupro em cada esquina
E a certeza da dúvida infeliz
Onde quem tem razão baixa a cerviz
E massacram-se o negro e a mulher
Pode ser o país de quem quiser
Mas não é, com certeza, o meu País

Um país onde as leis são descartáveis
Por ausência de códigos corretos
**Com quarenta milhões de analfabetos
E maior multidão de miseráveis**
Um país onde os homens confiáveis
Não têm voz, não têm vez, nem diretriz
Mas corruptos têm voz e vez e bis
E o respaldo de estímulo em comum
Pode ser o país de qualquer um
Mas não é, com certeza, o meu País

Um país que perdeu a identidade
Sepultou o idioma português
Aprendeu a falar pornofonês
Aderindo à global vulgaridade
Um país que não tem capacidade
De saber o que pensa e o que diz
Que não pode esconder a cicatriz
De um povo de bem que vive mal
Pode ser o país do carnaval
Mas não é, com certeza, o meu País

Um país que seus índios discrimina
E as ciências e as artes não respeita
Um país que ainda morre de maleita
Por atraso geral da medicina
Um país onde a escola não ensina
E hospital não dispõe de raios X
Onde a gente dos morros é feliz
Se tem água de chuva e luz do sol
Pode ser o país do futebol
Mas não é, com certeza, o meu País

Tô vendo tudo, tô vendo tudo
Mas, bico calado, faz de conta que sou mudo.
Tô vendo tudo, tô vendo tudo
Mas, bico calado, faz de conta que sou mudo.

Um país que é doente e não se cura
Quer ficar sempre no terceiro mundo
Que do poço fatal chegou ao fundo
Sem saber emergir da noite escura
Um país que engoliu a compostura
Atendendo a políticos sutís
Que dividem o Brasil em mil brasis
Pra melhor assaltar de ponta a ponta
Pode ser o país do faz-de-conta
Mas não é, com certeza, o meu País.

Tô vendo tudo, tô vendo tudo
Mas, bico calado, faz de conta que sou mudo.
Tô vendo tudo, tô vendo tudo
Mas, bico calado, faz de conta que sou mudo.

4º Momento - Discussão sobre os serviços públicos que o cantor identifica como faltantes à determinada parcela da população (educação, saúde, assistência social. A previdência social e a cultura não aparecem explicitamente, mas devemos abordá-los, também).

Perguntas orientadoras:

- 1) De quais direitos negados fala esta música? Por que isso acontece?
- 2) Como fazer para que os seus direitos sejam garantidos? Quais serviços públicos devem ser acessados para isto?

- A partir dos pontos apontados pelos participantes, a advogada deverá explicar o funcionamento dos serviços públicos de saúde, educação, assistência social, previdência social, bem como a cultura, promovendo um debate de como garantir o acesso a estes serviços e ajudando na construção dos encaminhamentos construídos pela Comunidade.

5º Momento - Encerramento e Avaliação.

Espaço para esclarecimento de dúvidas.

10.7. Oficina sobre acesso à justiça

1º Momento - Apresentação do tema.

- O que é o direito?
- Por que o acesso à justiça (Poder Judiciário) é uma garantia fundamental?

2º Momento - Esclarecimentos.

Esclarecer sobre o acesso à justiça, enfocando os direitos reservados, bem como os meios e modos de exercê-los:

- Poder Judiciário – O que são litigantes;
- Juizado Especial de Pequenas Causas;
- Conciliação;
- Mediação e Arbitragem;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública.

3º Momento - Dinâmica e Discussão sobre situações cotidianas.

Estimular os participantes da oficina a apresentarem um caso do qual tenham conhecimento.

Com o tema sugerido, improvisar uma representação da situação e as formas como ela pode ser solucionada.

4º Momento - Encerramento e Avaliação.

Esclarecimentos de dúvidas baseadas em uma situação real vivenciada (os membros participantes apresentam muitas dúvidas sobre reconhecimento de paternidade, pensão alimentícia, imóvel com trato de gaveta, abandono de lar, etc).

10.8. Oficina sobre os direitos da criança e do adolescente

1º Momento - Apresentação do tema.

Articulação com os Direitos Humanos.

- Levantar o porquê da escolha do tema e sua relação com os Direitos Humanos
- A luta pela aprovação do ECA: Lei nº 8.069/90

2º Momento - Apresentação do filme “A Invenção da Infância”.

“Ser criança não significa ter infância”: o filme traz uma discussão acerca da infância, contextualizando historicamente e problematizando diferentes formas de ser criança – crianças ricas e pobres que trabalham e que assumem responsabilidades “de adultos”.

3º Momento - Contextualização do ECA e concepção de infância que embasa o ECA.

Trazer questões como:

- o que é ser criança?
- por que elas precisam de um tratamento especial perante a lei?
- qual o contexto da elaboração do ECA?

4º Momento - Estrutura do ECA – “índice”.

A ideia é fazer um apanhado geral dos temas trazidos pelo ECA – pensar em uma apresentação estrutural, com power point, para transmitir, de maneira simplificada, quais são os direitos tutelados pelo Estatuto, fazendo com que as pessoas tenham contato com o ECA.

5º Momento - Encerramento e Avaliação.

Esclarecimentos de dúvidas.

10.9. Oficina sobre combate à discriminação

1º Momento - Apresentação do tema.

Convidar a escola a trabalhar o tema e iniciar uma abordagem sobre a necessidade de comprometimento dos educadores e da própria instituição de ensino. A escola está disposta a enfrentar o tema da discriminação? Necessidade de tempo para o trabalho e para colher resultados, mudança de postura diante dos fatos e consequente mobilização.

2º Momento - Dignidade da pessoa humana e da igualdade.

Adentrar em temas fundamentais para a vida das crianças e adolescentes tais como, a moradia digna e o seu vínculo com a dignidade do ser humano.

Onde moram? Como é sua estrutura familiar? A maioria delas possui família estruturada (pai e mãe)?

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal e o ECA. Colocações de projetos que poderiam ser adotados pela escola, tais como, contato com asilos (vida dos idosos) e contato com APAE (como vive uma pessoa que possui mobilidade reduzida).

Relatar e experiência do “jardim dos sentidos”, onde uma escola mostrou a seus alunos as diferenças entre cada uma das plantas e sua aplicação na nossa alimentação. Se há diferença em todos os reinos, por que os humanos têm que ser iguais?

3º Momento - Apresentação de vídeos correlatos (abrir espaço para colocações/provocações para pensar sobre o tema a ser apresentado em seguida).

4º Momento - Apresentação sobre o bullying em todos os seus aspectos discriminatórios (homofóbico, em especial).

5º Momento - Apresentação de dois julgados que tratam: um sobre a responsabilidade da instituição de ensino e outro tendo o professor como vítima. Intenção de colocar aos professores como a matéria pode ser levada e abordada em nossos tribunais pátrios.

6º Momento - Encerramento e Avaliação.

Esclarecimentos de dúvidas.

10.10. Oficina sobre direito à moradia I - usucapião

1º Momento - Apresentação.

- O que é moradia digna?
- Qual é a determinação da Constituição Federal sobre o direito à moradia?
- Falar sobre a concentração da propriedade no Brasil.
- O que é usucapião?

2º Momento - Plenária.

Apresentação do vídeo sobre o direito à cidade.

Obs: No site abaixo podem ser encontrados vários vídeos sobre o tema. Escolher aquele que melhor se adequa à situação local

<http://www.youtube.com/watch?v=CETVdCerAWY&feature=related>
(Direito à Cidade)

3º Momento - Introdução do tema direito à moradia e questionamentos.

- Questionar o porquê que estão naquela oficina.

10.11. Oficina sobre direito à moradia II - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM)

Moradia em área de mananciais e área de risco.

1º Momento - Apresentação.

- O que são Direitos Humanos?
- O que é direito à moradia?

2º Momento - Direito à moradia – apresentação do artigo 5º da Constituição Federal.

- O que é direito à moradia?
- Como ele pode se efetivar?
- Ocupações irregulares e ilegais.
- O que é regularização fundiária de interesse social?
- Vantagens.
- Atores (comunidade, Associação de Moradores, Serviços de Assistência, Judiciário, MP, Prefeitura, Cartório de Notas e de Registro de Imóveis).
- Instrumentos (ZEIS, CUEM, CDRV e Usucapião de Imóvel Urbano).

3º Momento - Usucapião e CUEM - definições e como funciona no Poder Judiciário.

- O que é regularização fundiária de interesse social ?
- Vantagens.
- Atores (comunidade, Associação de Moradores, Serviços de Assistência, Judiciário, MP, Prefeitura, Cartório de Notas e de Registro de Imóveis).

- Instrumentos (ZEIS, CUEM, CDRV e Usucapião de Imóvel Urbano).
- Formas de requerer a CUEM.
- Individual ou coletiva (importância da Associação de Moradores).
- Requisitos.
- Passos.
- Documentos.

4º Momento - Mananciais e uso do solo, definições.

O direito à moradia em áreas de mananciais.

5º Momento - Área de risco.

- O direito à moradia em áreas de risco.
- Atuação do Poder Público.

6º Momento - Encerramento e Avaliação.

Esclarecimentos de dúvidas.

10.12. Oficina sobre direito dos idosos

1º Momento - Apresentação do tema.

- Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/03.
- Falar sobre a luta pela aprovação dos direitos.

2º Momento - Explicações.

- O que é idoso?
- Direitos e deveres dos idosos no Poder Judiciário, INSS, SUS, etc.

3º Momento - Dividir em grupos e fazer uma dinâmica com perguntas e respostas dos temas explanados acima.

Dar espaço às pessoas para que expressem suas opiniões sobre os idosos e sua vivência.

4º Momento - Dúvidas recorrentes.

- Aposentadoria - idade mínima e requisitos.
- Tempo de serviço e tempo de contribuição.
- Planos de saúde: reajustes, migração de plano e carências.
- Transporte público: isenção em viagens urbanas e intermunicipais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos como marco referencial dos Direitos Humanos

4. A Declaração Universal dos Direitos Humanos como marco referencial dos Direitos Humanos

Na sociedade contemporânea, a principal referência sobre o papel e significado dos direitos humanos é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Sua origem está vinculada à formação da Organização das Nações Unidas, que foi criada com o objetivo de promover a paz, os direitos humanos e a solidariedade entre os povos e nações.

Dentre as justificativas previstas para a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelas Nações Unidas podemos destacar as seguintes:

- o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família e de seus direitos iguais e inalienáveis serem o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;
- o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos terem resultado em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum;
- dos direitos humanos serem protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão;
- dos povos das Nações Unidas terem reafirmado, na Carta da Nações Unidas, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla.

A declaração adotada pelas Nações Unidas, em 1948, tem por missão exclusiva contribuir para a construção da paz por meio da cooperação entre as nações, visando fortalecer o respeito universal à justiça, o estado de direito e a garantia dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

No preâmbulo da declaração, são conhecidos a dignidade inerente e os direitos inalienáveis de todos os membros da sociedade como condição para liberdade, justiça e paz no mundo. Em seus trinta artigos, são listados direitos políticos e liberdades civis (arts. 1º a 22), bem como direitos econômicos, sociais e culturais (arts. 23 a 27).

À primeira categoria pertencem, entre outros, o direito à vida e à integridade física, a proibição da tortura, da escravatura e de discriminação (racial), o direito de propriedade, o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião, o direito à liberdade de opinião e de expressão e à liberdade de reunião. A segunda categoria inclui, entre outros, o direito à segurança social, o direito ao trabalho, o direito à livre escolha da profissão e o direito à educação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, criada no pós-guerra, é o marco referencial dos direitos humanos contemporâneos. Unificou as três grandes tradições trazendo uma visão integrada e, no mesmo patamar de valor universal, os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Os Direitos Humanos na Comunidade Internacional e Regional

5. Os Direitos Humanos na Comunidade Internacional e Regional

O Brasil é membro da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA). Nestas duas organizações existem sistemas de proteção de direitos humanos. Na Organização das Nações Unidas temos o sistema global de proteção dos direitos humanos e no âmbito da Organização dos Estados Americanos temos o sistema interamericano de proteção dos direitos humanos.

Ao lado do sistema internacional de proteção dos direitos humanos, representado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, surgem os sistemas regionais de proteção, particularmente na Europa, América e África.

A busca da efetiva proteção do cidadão contra possíveis ações arbitrárias do Estado, fez com que os países criassem sistemas regionais de proteção mais próximos de suas realidades e necessidades.

Os sistemas regionais funcionam como normas complementares dos objetivos pretendidos pelas Nações Unidas, sendo que a ONU, por meio da resolução 32/127 de 1977, incentiva os Estados-Membros, na área que não existem os acordos regionais de direitos humanos, a considerarem a possibilidade de firmarem tais acordos.

O sistema interamericano tem como documentos bases, referentes aos direitos humanos, a Convenção Americana e a **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem** (1948). A Convenção Americana que foi assinada em 22 de novembro de 1969 em São José, Costa Rica, fato este que a levou a ser conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, é o instrumento de maior importância dentro do sistema interamericano de direitos humanos.

5.1. Dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos

O sistema global de proteção dos direitos humanos tem como documento fundamental a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, que é considerada a fonte dos tratados internacionais de direitos humanos que compõem este sistema. Entre estes tratados internacionais que podem ser utilizados nas atividades de educação em direitos humanos de forma complementar, pois também integram as normas de proteção dos Direitos Humanos em nosso País, podemos destacar os seguintes:

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966. Contudo somente entrou em vigor em 1976, ano em que foi atingido o número mínimo de adesões (35 Estados).

O Congresso Brasileiro aprovou-o através do Decreto-Legislativo nº 226, de 12 de dezembro de 1991. A Carta de Adesão foi depositada na Secretaria Geral da Organização das Nações Unidas em 24 de janeiro de 1992, tendo entrado em vigor em 24 de abril do mesmo ano.

Desde então, o Brasil tornou-se responsável pela implementação e proteção dos direitos fundamentais previstos no Pacto.

Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais é composto por 31 (trinta e um) artigos. Divide-se em cinco partes, a saber: a 1ª parte trata da autodeterminação dos povos e da livre disposição de seus recursos naturais e riquezas; a 2ª parte trata do compromisso dos Estados em implementar os direitos previstos; a 3ª parte trata dos direitos

propriamente ditos; a 4ª parte trata dos mecanismos de supervisão por meio da apresentação de relatórios; a 5ª parte trata das normas referentes à sua ratificação e entrada em vigor.

Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação racial

A convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial foi adotada pelas Nações Unidas em 21 de dezembro de 1965 e foi ratificada pelo Brasil em 27 de março de 1968.

Esta convenção tem como finalidade proibir a discriminação e perseguição com base na raça ou etnia, que são claras violações aos princípios fundamentais dos direitos humanos. É o princípio que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. A discriminação racial pode tomar muitas formas, desde a mais brutal e institucional forma de racismo - o genocídio e o apartheid - até as formas mais encobertas, por meio das quais, determinados grupos raciais e étnicos, são impedidos de se beneficiarem dos mesmos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais comuns a outros grupos da sociedade.

A discriminação racial e étnica continua a ser um dos maiores problemas de direitos humanos no mundo atual, atingindo tanto minorias étnicas quanto, em alguns casos, populações inteiras. Muito da atenção internacional recaiu sobre o apartheid na África do Sul, extinto em 1994. Entretanto, a luta contra o ódio étnico e racial continuou durante a década de 1990, violentamente acometida pelos piores conflitos étnicos jamais vistos nos Bálcãs e na região dos Grandes Lagos na África.

O Brasil é um dos países com mais altos índices de preconceito social manifestados, independente do ângulo que se observe. O país é socialmente injusto e etnicamente desigual, fato demonstrado pela simples exibição dos indicadores sociais, econômicos e educacionais, sofrendo a população afrodescendente (pretos e pardos, que, segundo o

IBGE, no senso de 2010 já ultrapassa 50% da população brasileira) uma modalidade de racismo sutil e dissimulada, que remete, esse enorme contingente populacional, a uma situação perversa, reservando a ela a miséria das favelas, os ambientes insalubres dos cárceres, alto índice de assassinatos de jovens negros/pardos e uma violência crônica que precisa ser repensada por toda a sociedade para o estabelecimento de uma verdadeira democracia racial. Na tentativa de diminuir estas diferenças, foi criada a política de cotas que garante o acesso de parte desta população nas universidades públicas pois, a educação é, de fato, o único meio de se criar a ansiada igualdade de direitos.

O seu objetivo é repudiar toda e qualquer discriminação contra os seres humanos.

Convenção contra tortura

Aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984, esta convenção foi ratificada pelo Brasil através do Decreto nº40, de 15 de fevereiro de 1991 e pelo Decreto nº 6.085, de 19 de Abril de 2007 que promulgou o protocolo facultativo à convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002.

Tais providências se efetivaram por considerar que, numa dimensão individualizada dos vários crimes de violação dos direitos humanos, pode-se afirmar que a tortura é a que mais traz desconforto e repugnância à sociedade ética contemporânea, por isso, a necessidade de se formalizar a convenção ora destacada.

Estudiosos do tema destacam que, após as convenções direcionadas à erradicação da escravidão e de combate ao genocídio, que em tempo, são de natureza coletiva, a convenção contra a tortura e outros tratamentos desumanos ou degradantes (1984) é a primeira grande convenção especializada contra um tipo particularizado de violação.

Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher

O Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, ratificou a convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de 18 de dezembro de 1979.

Este foi o reconhecimento à luta dos movimentos sociais que sempre defenderam o desenvolvimento do país e a causa da paz, exigindo a máxima participação das mulheres, em igualdade de condições com os homens e em todos os domínios.

Apesar de signatário de tal Convenção, no Brasil as mulheres sofrem discriminação em todas as esferas da sociedade, pois, há uma diferença salarial básica de, no mínimo, 30% entre salários de homens e mulheres nas mesmas funções. Quando a mulher é negra ou afrodescendente, esta diferença se alarga pois, estas têm uma defasagem de 20% nos seus salários em relação àquelas.

Além disso, a violência contra a mulher campeia livremente pelo país, apesar da Lei Maria da Penha, pois, efetivamente, as autoridades que deveriam cumprí-la, com raríssimas exceções, ainda não “assimilaram” os direitos e garantias criados pela lei para a proteção das mulheres, e deixam para agir depois que a violência foi perpetrada. É preciso fazer valer estes direitos e proteger os direitos das mulheres, sem as quais, a humanidade não se completa. Por esta razão, há necessidade de modificar o papel tradicional tanto dos homens como das mulheres na família e na sociedade, garantindo-lhes os direitos já assegurados, a fim de alcançarmos a desejada igualdade real entre os sexos.

5.2 Da Convenção americana como instrumento regional de proteção dos Direitos Humanos

No sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, a principal convenção é a Convenção Americana dos Direitos Humanos. O **Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos** (SIPDH) é formado pela **Comissão Interamericana de Direitos Humanos** (Comissão ou CIDH) e pela **Corte Interamericana de Direitos Humanos** (Corte), órgãos especializados da **Organização dos Estados Americanos**, com atribuições fixadas pela Parte II da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Ambos os órgãos são competentes para verificar o cumprimento pelos Estados membros da **OEA** das obrigações assumidas com a assinatura da Convenção. O Brasil subscreveu a convenção por meio do Decreto Legislativo nº 27 de 26 de maio de 1992, que aprovou o texto do instrumento, dando-lhe legitimação.

O Sistema Interamericano de Direitos Humanos é, portanto, bifásico, contando com dois órgãos distintos: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Os direitos assegurados na Convenção Americana são aqueles relativos à garantia da liberdade, à vida, ao devido processo legal, o direito a um julgamento justo, o direito à compensação em caso de erro judiciário, o direito à privacidade, o direito à liberdade de consciência e religião, o direito de participar do governo, o direito à igualdade e o direito à proteção judicial, entre outros.

A Convenção Americana, além dos direitos previstos e disciplinados, possui um aparato de monitoramento e implementação, que é integrado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e pela Corte Interamericana. O objetivo do Pacto de São José foi garantir a todos os nacionais e aos estrangeiros que vivem no território americano, direitos que assegurem o respeito à vida, à integridade física, existência do juiz natural, entre outros.

O procedimento para consideração de casos de violação de direitos humanos, no âmbito do Sistema Interamericano, é relativamente simples. Qualquer pessoa, grupo de pessoas ou entidade não governamental, legalmente constituída em um ou mais Estados membros da Organização, pode apresentar à Comissão Interamericana petições que contenham denúncias de violação de qualquer dos direitos e garantias tutelados pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Para que uma petição seja admitida, deverá o reclamante descrever os fatos, as violações alegadas e as respectivas vítimas, indicando o Estado responsável pela violação e as gestões que levaram ao esgotamento dos recursos de jurisdição interna antes de ser acionado o Sistema Interamericano.

O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos contém, também, a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). O Brasil é signatário das duas convenções.

Direitos Humanos no Brasil - a Constituição Brasileira de 1988

6. Direitos Humanos no Brasil – A Constituição Brasileira de 1988

O Brasil, na elaboração da Constituição de 1988, denominada “Constituição Cidadã”, elegeu, entre suas cláusulas pétreas, os direitos à cidadania, à dignidade humana, com o compromisso para a construção de uma sociedade justa, livre e solidária.

A incorporação dos Direitos Humanos no ordenamento social, político e jurídico brasileiro resultam de um processo de grandes conquistas históricas, que se materializaram na Constituição de 1988 que, não só institucionaliza o regime político democrático no Brasil, como também avança significativamente na consolidação legislativa de direitos e garantias fundamentais, que foram incorporadas ao longo do século XX.

Na Constituição Brasileira de 1988, o art. 1º consagra os seguintes princípios:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Os valores ligados ao ser humano são: CIDADANIA, que é o direito de ter direitos e a DIGNIDADE HUMANA. Esses conseguem garantir ao cidadão brasileiro todos os demais direitos pois, a DIGNIDADE HUMANA, contém, em si, todos os demais direitos.

O princípio da dignidade do ser humano tornou-se o alicerce de todo o direito constitucional e princípio orientador de toda a atividade estatal. Sua importância é tamanha que passa a ter valor jurídico máximo e embasa todo o ordenamento jurídico brasileiro.

Este princípio se faz presente no surgimento de todos os outros direitos fundamentais, tais como direito à vida, à liberdade, à manifestação, à saúde, à educação, à habitação, ao trabalho, à segurança, entre outros. Uma pessoa só alcança a plenitude de sua dignidade quando tem acesso a todos estes direitos.

A sua adoção pelo ordenamento jurídico é um marco, o início de um novo modelo de pensar o Direito em que a dignidade do ser humano é posta acima de todas as coisas, até mesmo do próprio Estado.

Deste modo, por força normativa, o Estado fica incumbido da obrigação de promover políticas públicas que garantam, no mínimo, bem estar para que o homem possa ter uma vida digna. Desta forma, o Estado instituído compromete-se com o desenvolvimento nacional, com a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais, a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos ou discriminação de qualquer tipo.

O princípio da dignidade do ser humano e os direitos fundamentais são elementos indissociáveis, pois o cumprimento desses direitos são imprescindíveis para a proteção da dignidade humana.

Este princípio encontra-se expresso no art.1º, inciso III, como fundamento da República Federativa do Brasil e se desdobra nos arts. 5º e 6º, quando são colocados todos os direitos individuais e sociais consequentes do princípio da dignidade do ser humano.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, consagra os direitos humanos considerados invioláveis. Em seu art. 6º estão consagrados os direitos sociais, também considerados invioláveis e imutáveis, e obrigam o Estado a suprir os direitos básicos ali assegurados.

O texto constitucional também obriga o país a reger suas relações internacionais pela prevalência dos Direitos Humanos, respeitando as convenções internacionais das quais é signatário.

Do Programa Nacional De Direitos Humanos PNDH-3

7. Do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3

O Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, criou o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3. Seu objetivo é “dar continuidade à integração e ao aprimoramento dos mecanismos de participação existentes, bem como criar novos meios de construção e monitoramento das políticas públicas sobre Direitos Humanos no Brasil”.

No âmbito institucional, o Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, amplia as conquistas na área dos direitos e garantias fundamentais, “pois internaliza a diretriz segundo a qual a primazia dos Direitos Humanos constitui princípio transversal a ser considerado em todas as políticas públicas”.

O Poder Executivo é o protagonista na coordenação e implementação do PNDH-3, mas há a necessidade de se definirem as responsabilidades que serão compartilhadas entre a União, Estados, Municípios e do Distrito Federal na execução de políticas públicas. Também há a necessidade de urgência na criação de espaços de participação de controle social nos Poderes Judiciário e Legislativo, no Ministério Público e nas Defensorias, em ambiente de respeito, proteção e efetivação dos Direitos Humanos.

Para que o objetivo do PNDH-3 seja alcançado, o conjunto dos entes do Estado, não apenas no âmbito do Executivo Federal, deve se comprometer com a implementação e monitoramento do Plano.

Dos Eixos Norteadores do PNDH-3

O Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, se baseia em 6 (seis) eixos orientadores, a saber:

Eixo Orientador I - Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil

Este Eixo se subdivide em três diretrizes, que tratam de formar interação para fortalecer a democracia, os direitos humanos e as políticas públicas voltadas para este fim, bem como a construção de mecanismos que possibilitem acompanhar e monitorar a efetivação destas diretrizes.

Eixo Orientador II - Desenvolvimento e Direitos Humanos

Este Eixo também se subdivide em três diretrizes cuidando especialmente do desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, priorizando a valorização do ser humano e sua inclusão num ambiente equilibrado e tecnologicamente responsável, com a defesa e proteção dos direitos ambientais como direitos humanos, visto que, o HOMEM e as gerações futuras, são os sujeitos deste direito.

Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

Este Eixo se subdivide em quatro diretrizes e se compromete na defesa dos direitos humanos de forma universal, priorizando a promoção dos direitos das crianças e adolescentes, o combate às desigualdades estruturais e a garantia da igualdade na diversidade.

Eixo Orientador IV - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

Este Eixo é formado por sete diretrizes que visam a garantia à segurança pública, priorizando a sua modernização, garantindo a participação popular no sistema de segurança pública, no combate à violência institucional, a fim de impedir a realização de tortura e redução de mortes no sistema, além de garantir os direitos das vítimas de crimes e proteção das pessoas ameaçadas. Todas estas diretrizes, passam pela mudança no sistema de justiça, de forma a torná-la mais acessível, com mudança na aplicação das penas, com a adoção de medidas alternativas, a fim de garantir a defesa dos direitos dos cidadãos.

Eixo Orientador V - Educação e Cultura em Direitos Humanos

Este Eixo é composto de cinco diretrizes que visam a efetivação da política nacional de direitos humanos, com o fortalecimento da cultura de direitos, destacando a importância de princípios como democracia e direitos humanos, desde a educação básica até o ensino superior, bem como no serviço público, implantando os conceitos, mesmo nos espaços

dedicados à educação não formal, garantindo o acesso democrático à comunicação e informação para a consolidação dos direitos humanos.

Eixo Orientador VI - Direito à Memória e à Verdade

Este Eixo é formado por três diretrizes e seu objetivo é a preservação da memória histórica para o reconhecimento da verdade como dever do Estado e como direito humano, preservando-se a memória e a verdade e fortalecendo a democracia.

O PNDH-3 estabelece responsabilidades na execução de cada um de seus objetivos.

É assim que, para cada objetivo estratégico a ser alcançado, foram determinadas ações programáticas e nomeados os seus responsáveis pela sua execução. Desta forma, para a execução do objetivo da “Garantia da participação e do controle social das políticas públicas em Direitos Humanos, em diálogo plural e transversal entre os vários atores sociais, estabeleceu-se como responsáveis a Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério das Relações Exteriores”.

Bibliografia

11. Bibliografia

Referências Bibliográficas

- Guia de Direitos Humanos: Fontes para Jornalistas. São Paulo: Cortez, 2003.
- SILVA, Antonio Fernando Gouvêa da. A busca do tema gerador na práxis da educação popular. Curitiba: Editora Gráfica Popular - CEFURIA, 2005.
- ARENT, Hannah. A condição humana. Rio de Janeiro: Forense, 1981.
- CANÇADO TRINDADE. Antônio Augusto. A proteção internacional dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 1991.
- COMPARATO, Fábio K. A afirmação dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2003.
- DIREITOS HUMANOS: um novo caminho. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana / Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. São Paulo: IME, 1994.
- HERKENHOFF, João B. Direitos Humanos: a construção universal de uma utopia. São Paulo: Santuário, 2001.
- PIOVESAN, Flavia. Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional: Saraiva - 12ª ed. - 2011.
- MAIA NETO, Cândido F. Código de Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- FERREIRA FILHO, Manoel G. Direitos Humanos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2000.

Periódico consultado

- Educação em Direitos e Defensoria Pública: reflexões a partir da Lei complementar nº 132/09, In: Revista da Defensoria Pública, ano 4, nº 2 - jul/dez 2011. EDEPE - Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- Direitos Humanos José Carlos Gobbis Pagliuca - Editora Rideel - ano 2010.

Filmografia

12. Filmografia.

- Enterrem meu Coração na Curva do Rio - Yves Simoneau (EUA, 132, MIN, 2007)
- A Lista de Schindler - Steven Spielberg (EUA, 195 MIN, 1993)
- Esse Homem vai Morrer: um Faroeste Caboclo - Emilio Gallo (EUA, 132 MIN, 2007)
- Hotel Ruanda - Terry George (Itália, EUA, África do Sul, 121 min, 2004)
- Lemon Tree - Eran Riklis (Israel, 106 min, 2008)
- Memória do Saque - Fernando Solanas (Argentina, 120 min, 2003)
- Nascidos em bordéis - Zana Briski, Ross Kauffman (EUA, 180 min, 2004)
- O caso dos Irmãos Naves - Luis Sérgio Person (Brasil, 92 min, 1967)
- O Pianista - Roman Polanski (França, 148 min, 2002)

artgraph
serviços gráficos ltda

Rua Alexandre Levi, 183 - Cambuci
CEP 01520-000 - São Paulo - SP
Tels: 11 3399-2272 / 3271-3831 / 3275-3193
artgraph@artgraph.net
www.artgraph.net



ISBN 978-85-62882-03-6

